



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 109/2015-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 24/11/2015.

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 745/2013 firmado entre a Fundação Araucária e UEM.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 8174/2013-PRO**;

Considerando o conteúdo do Termo de Convênio nº 745/2013;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 1.327/2015-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 63ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 745/2013, celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRASE.**

Maringá, 20 de novembro de 2015.

Nilmen Salles,
Diretor.